



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 1 de 7

Kits de alimentação escolar serão entregues às famílias na próxima semana



Conforme anunciado anteriormente, a secretaria de Educação iniciará, na próxima semana, a entrega da nova remessa dos kits de alimentação escolar para os alunos da rede municipal que mais precisam.

A primeira distribuição tratou-se de uma medida emergencial, cujas cestas foram adquiridas com recursos próprios, por dispensa de licitação, respaldada na legislação da situação de emergência decretada no município. No entanto, no decorrer deste processo, o Governo Federal liberou a utilização do recurso do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que auxilia no custeio da merenda escolar, passando a ser necessária a realização de licitação para uso do repasse, bem como a aquisição de parte dos produtos com a Agricultura Familiar, conforme prevista na legislação federal.

Diante dessas mudanças, o município precisou fazer um planejamento mais detalhado, respeitando os trâmites legais exigidos, o que gerou morosidade no processo de compra. Além disso, as cestas serão incrementadas com novos produtos de hortifruti, assegurando as condições nutricionais dos alimentos e a qualidade alimentar dos alunos.

Os kits serão compostos por itens fornecidos anteriormente como arroz, feijão, macarrão, leite em pó, achocolatado, pão de forma, ovos, e ainda serão incluídos biscoito de maisena, extrato de tomate, legumes e frutas. Já em

relação aos produtos de hortifruti serão entregues alimentos como banana, laranja, mamão, batata doce, mandioca, entre outros, que serão distribuídos por porções a cada 15 dias, por serem perecíveis.

Dessa forma, os setores responsáveis do município estão em monitoramento constante com os vencedores da licitação para acompanhar e garantir a entrega e a distribuição às famílias na próxima semana. Assim que os kits chegarem, as escolas entrarão em contato com as famílias beneficiadas para agendar a retirada dos produtos.

É importante destacar ainda que o auxílio às famílias respeita critérios recomendados pelos órgãos federais, que indicam o atendimento priorizado dos alunos em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a primeira entrega contemplou famílias que se encontraram em maior dificuldade e necessidade urgente mas, diante do momento de instabilidade econômica e social, a Educação se colocou à disposição para receber solicitações dos pais, fazendo um novo levantamento com aumento de mais de 300% no fornecimento do kit para a próxima remessa, que atenderá os já beneficiados e os que fizeram cadastro até o período em que foi finalizado o novo pedido. Vale ressaltar que as escolas municipais continuam abertas às solicitações de pais que venham a ter necessidade e que ainda não se cadastraram para receber o auxílio alimentar.

A montagem dos kits é elaborada com o apoio de nutricionistas e todo o processo tem sido acompanhado e aprovado pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar, que conta com representantes de pais de alunos e de entidades civis e da área educacional. Todo o trabalho do município tem se pautado em oferecer atendimento seguro e dentro da legislação vigente, prezando sempre pela qualidade de vida da população.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Deliberação	6
Outros atos	6
DAEMO Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	7
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.801, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.436	MANUT. ATIV. DIV. CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.39.00-421	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	144.000,00
TOTAL	144.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.022	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO TURISMO
3.3.90.39.00-161	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA
TESOURO	29.255,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.813.0062.2.104	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.33.00-159	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
TESOURO	20.000,00
02.26.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR
DESPESAS CORRENTES	
DESPESA DE CUSTEIO	
27.695.0062.2.444	MANUTENÇÃO FUMTUR
3.3.90.30.00-166	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	60.000,00
3.3.90.36.00-168	OUTROS SERV DE TERC. PES FÍSICA
TESOURO	6.000,00
3.3.90.39.00-169	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA
TESOURO	21.745,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00-170	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	7.000,00
TOTAL	144.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 4 de 7

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.802, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta a Lei n.º 4.527, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos especiais se faz necessária para criação de elemento de despesa;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias criadas conforme funcional programática abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos especiais se refere à excesso de arrecadação e superávit financeiro,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento de 2020 do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, crédito especial no valor de R\$ 317.442,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
17.512.0301.1.325	OBRAS-DAEMO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS ESTADUAIS	317.442,52
TOTAL	317.442,52

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei

Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento de 2020 do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental a seguir, crédito especial no valor de R\$ 16.707,50 (dezesesseis mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
17.512.0301.1.325	OBRAS-DAEMO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSOS PRÓPRIOS	16.707,50
TOTAL	16.707,50

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 5 de 7

DECRETO N.º 7.803, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Constitui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, nos termos do Art. 10. da Lei n.º 3.888, de 10 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n.º 4.251, de 14 de junho de 2017, integrada pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento:

Edilson Cesar De Nadai – RG n.º 18.972.660

II – Secretário Municipal de Assistência Social:

Jaqueline Leva Cardoso Silva – RG n.º 43.206.775-9

III – Secretário Municipal de Finanças:

Mary Brito Silveira – RG n.º 9.645.331

IV – Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

Leandro Pierin Gallina – RG n.º 33.776.920-5

V – Superintendente Geral do DAEMO Ambiental:

Maria Justina Boitar Riscali – RG n.º 20.357.476-X

VII – 3 (três) membros da Sociedade Civil:

Cap. Alessandro Roberto Righetti – RG n.º 28.678.017-3

Hilário Juliano Ruiz de Oliveira – RG n.º 15.206.297-X

Silvio Campos Cassavia – RG n.º 13.806.169-5

Art. 2.º A Presidência ficará a cargo do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, Senhor Edilson Cesar De Nadai.

Art. 3.º Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se os Decretos n.º 6.820, de 22 de junho de 2017 e 7.005, de 14 de dezembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 16 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de junho de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 50.850, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de junho de 2020, o Servidor CRISTIANO GOMES SÃO FELICIO, portador do R.G. n.º 40.323.429-3, do cargo de Escriturário I, nomeado através da Portaria n.º 49.972, de 11 de dezembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de junho de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo para “ME” e “EPP” Pregão Eletrônico nº. 82/2020

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/07/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/07/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de Junho de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Deliberação

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA a empresa Olívio & Aguillar Ltda, para o procedimento licitatório em referência, designando-se o dia 26/06/2020 às 10hs para abertura do envelope contendo a proposta, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 16 de junho de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Outros atos

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92299/2020

A Comissão Permanente de Licitação acolhendo parecer técnico INABILITA todas as empresas do certame, MLS Gerenciamento de Obras Ltda – EPP, por não atender ao disposto no subitem 7.4.1 “b” e “c”, Wellington Migliari Barboza-EPP e Crisley Jardim Ferreira – ME, por não atenderem ao disposto no subitem 7.4.1 “b”, “c”, “c2”, “d”

e “e”, e subitem 7.3 e 7.3.7, Águia Licitações e Negócios Ltda, por não atenderem ao disposto no subitem 7.4.1 “b”, “c”, “h” e “i”, e subitem 7.3, concedendo às empresas, nos termos do disposto no § 3o, do artigo 48, da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação.

A nova documentação deverá ser protocolada até às 14h do dia 01/07/2020, na forma da Cláusula 5 do edital.

Olímpia, 16 de junho de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração canina e felina em fêmeas. Abertura dos envelopes: 30/06/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>

Olímpia, 16 de junho de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 729

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 -
CONTROLE INTERNO

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

NOTIFICADA: LATINO AMÉRICA SEGURANÇA
ELETRÔNICA E RASTREAMENTO LTDA-ME – CNPJ Nº
20.716.539/0001-59

OBJETO: CONTRATO Nº 01/2016 - PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR,
QUE ENLOBAM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
DO MÓDULO DE RASTREAMENTO, SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO DE VEÍCULO 24 HORAS, SERVIÇO
DE ACOMPANHAMENTO VIA INTERNET, DISPONÍVEIS
24 HORAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO: FICA A EMPRESA ACIMA
QUALIFICADA NOTIFICADA DO JULGAMENTO DE
RECURSO APRESENTADO SOBRE A ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE VISA A RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01/2016, BEM COMO RESSARCIMENTO DE VALORES
PAGOS INDEVIDAMENTE, SENDO CABÍVEL A
POSSIBILIDADE DE RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS
ÚTEIS.